



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA PROVA DE
CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICAS SOBRE A TEMÁTICA DOS CONSELHOS
TUTELARES E DA PROVA DE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que a Comissão Organizadora dos trabalhos de eleição aos Conselhos Tutelares de Araraquara, instituída pela Portaria nº 28.574, de 21 de março de 2023, não recebeu qualquer recurso contra a correção das provas de conhecimentos gerais e específicas sobre a temática dos conselhos tutelares, bem como as provas de noções básicas de informática, ambas aplicadas no dia 4 de junho de 2023, na EMEF. Olga Ferreira Campos, localizada na Avenida Rômulo Lupo, nº 775, Araraquara-SP, relativas ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares I e II do município de Araraquara para o quadriênio 2024 – 2027.

Em assim sendo, PUBLICA, em conformidade com o subitem 1.4. e o item 7 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS TUTELARES I E II DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, os resultados finais e os espelhos das provas supra aludidas, conforme anexos a esta publicação.

Os pré-candidatos abaixo arrolados ficam CONVOCADOS, nos termos do item 8 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS TUTELARES I E II DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, sob pena de desclassificação no certame, a participar da **avaliação psicológica, a ser realizada no dia 2 de julho de 2023, das 8h às 12h**, na EMEF. Olga Ferreira Campos, localizada na Avenida Rômulo Lupo, nº 775, Araraquara-SP:

PROTOCOLO INSCRIÇÃO	PRÉ-CANDIDATO
2023050314483588	ADRIANA MENDES
2023050318041194	ALAN DANTAS CARUSO
2023050519125711	ALANA GABRIELLE DE OLIVEIRA ARRUDA
2023050515320667	CLEVERTON DOS SANTOS TIEZZI
2023050212434589	DENISE PEREIRA TREVISAN
2023042821295991	ELISÂNGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
2023050517355646	FERNANDA BORTOLETE AMARAL
2023042814321054	GISELI RIBEIRO DE MATOS
2023050421190721	JOSE LOPES DA SILVA FILHO
2023050219225840	JULIANA FERNANDES
2023050309242879	MARCIA DANIELE FERREIRA SESCHI
2023050313104943	MARCIO WILLIAN SERVINO
2023050511472936	MARLENE APARECIDA GOMES MATOS
2023050117132138	MOACYR THEODORO ELLERO
2023050509092051	PATRÍCIA APARECIDA TOMAZ DE ANDRADE
2023050210550651	PRISCILA FERNANDA FERREIRA
2023050513562236	SILVIA REGINA DO NASCIMENTO QUALHARELI
2023050418563992	SVETLANA OGURZOW
2023050211574620	TAISA PAMELA NUNES LIMA
2023050318413747	VALÉRIA FLEURY FINA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

2023050420290144	VANESSA DE SOUZA NASCIMENTO
2023050519062730	VICTORIA SANTOS FIGUEIREDO
2023050409050838	WALTER SILVA FRAGA

Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para a realização da avaliação psicológica.

Araraquara, 26 de junho de 2023.

Walkiria Maria do Amaral
PRESIDENTE DO COMCRIAR



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

ANEXO I

**RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICAS
SOBRE A TEMÁTICA DOS CONSELHOS TUTELARES**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	NOT A	SITUAÇÃO
2023050314483588	85	Aprovado
2023050318041194	100	Aprovado
2023050519125711	85	Aprovado
2023050408230531	50	Reprovado
2023050515320667	80	Aprovado
2023050212434589	85	Aprovado
2023042821295991	95	Aprovado
2023050313032640	--	Reprovado
2023050517355646	82	Aprovado
2023042814321054	85	Aprovado
2023050322242377	--	Reprovado
2023050421190721	90	Aprovado
2023050219225840	90	Aprovado
2023050511174416	20	Reprovado
2023050309242879	95	Aprovado
2023050313104943	100	Aprovado
2023050511472936	72	Aprovado
2023050117132138	85	Aprovado
2023050509092051	95	Aprovado
2023050210550651	80	Aprovado
2023042014194560	85	Aprovado
2023050319410422	--	Reprovado
2023050309492955	75	Aprovado
2023050513562236	75	Aprovado
2023050418563992	70	Aprovado
2023050516572813	--	Reprovado
2023050211574620	95	Aprovado
2023050318413747	95	Aprovado
2023050420290144	85	Aprovado
2023050519062730	70	Aprovado
2023050409050838	90	Aprovado



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

**ANEXO II
ESPELHO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICAS SOBRE A
TEMÁTICA DOS CONSELHOS TUTELARES**

1. (VALOR: 20 pontos) Pedro, uma criança surda de 8 (oito) anos, não foi matriculada em instituição de ensino regular e vive solitário, sem contato com parentes, e tampouco possui amigos e colegas. Seus pais entendem que tais condutas são uma forma de proteção de Pedro, em razão de o filho ser uma criança com deficiência.

Após a leitura do caso acima, e considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), indique se houve violação aos direitos previstos nele. Em caso afirmativo, identifique a(s) violação(ões) cometida(s) e discorra sobre o papel do conselheiro tutelar na proteção dos direitos da criança envolvida.

Pedro está sendo privado pela sua família de educação formal, que é obrigatória a partir dos 4 anos de idade, e da convivência familiar e comunitária.

O conselheiro tutelar, face a tais violações, poderá aplicar as medidas elencadas do artigo 101, incisos I ao IV do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;

2. (VALOR: 20 pontos) Verificada a hipótese de ameaça ou violação de direitos, o Conselho Tutelar poderá aplicar medidas protetivas. Cite pelo menos 3 (três) e discorra sobre cada uma delas.

O candidato deverá elencar ao menos 3 (três) das medidas arroladas no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - acolhimento institucional;

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;

IX - colocação em família substituta.

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

§ 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros:

I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;

II - o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;

III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;

IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

§ 4º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei.

§ 5º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

§ 6º Constarão do plano individual, dentre outros:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e

III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.

§ 7º O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

§ 8º Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.

§ 9º Em sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda.

§ 10. Recebido o relatório, o Ministério Público terá o prazo de 15 (quinze) dias para o ingresso com a ação de destituição do poder familiar, salvo se entender necessária a realização de estudos complementares ou de outras providências indispensáveis ao ajuizamento da demanda.

§ 11. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um cadastro contendo informações atualizadas sobre as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional sob sua responsabilidade, com informações pormenorizadas sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para sua reintegração familiar ou colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

§ 12. Terão acesso ao cadastro o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o órgão gestor da Assistência Social e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, aos quais incumbe deliberar sobre a implementação de políticas públicas que permitam reduzir o número de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento.

3. (VALOR: 20 pontos) João, um adolescente de 14 (quatorze) anos, é frequentemente vítima de agressões físicas e verbais por parte de seu pai. As agressões ocorrem dentro de casa e João tem demonstrado sinais de medo, baixa autoestima e dificuldades acadêmicas. Além disso, ele relata que seu pai também o impede de ter contato com sua mãe, que não vive mais na mesma residência.

Diante das violências acima narradas, qual é o papel do conselheiro tutelar nesse caso, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)?

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o papel do conselheiro tutelar é zelar pelos direitos da criança e do adolescente, atuando em situações em que esses direitos estão sendo violados. No caso apresentado, João é vítima de agressões físicas e verbais por parte de seu pai, o que configura uma situação de violência doméstica.

O conselheiro tutelar tem o dever de adotar medidas cabíveis para afastar João do ambiente de violência e promover sua proteção, buscando reinseri-lo na sua família extensa, segundo o artigo 101, I, e, art. 136, XIV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;

4. (VALOR: 20 pontos) Ana, uma adolescente de 16 (dezesesseis) anos, foi resgatada de uma situação de tráfico humano internacional. Ela foi vítima de uma rede de exploração sexual e submetida a abusos físicos, psicológicos e sexuais. Ana demonstra sinais de traumas severos e está em estado de vulnerabilidade extrema, sem família conhecida ou responsável legal identificado.

Descreva quais seriam as ações e medidas específicas a serem tomadas de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para garantir a proteção e a reintegração social de Ana.

Abaixo estão algumas das medidas e ações específicas que podem ser tomadas nesse caso:

- escuta qualificada e proteção inicial: é essencial garantir o acolhimento imediato e seguro de Ana. Ela deve ser encaminhada para um serviço especializado de acolhimento institucional ou familiar;
- medidas de proteção e segurança: é crucial também adotar medidas para garantir a segurança física e emocional de Ana. Isso pode envolver a manutenção de sua localização em sigilo, adoção de medidas de segurança pessoal e acompanhamento constante por profissionais especializados;
- deverá ser elaborado plano individual de atendimento, por equipe multidisciplinar composta por profissionais como psicólogos, assistentes sociais, médicos, terapeutas ocupacionais, entre outros. Essa equipe irá avaliar as necessidades específicas de Ana, oferecer tratamento terapêutico adequado, cuidados de saúde, assistência social, educacional e orientação profissional; que leve em consideração suas habilidades, interesses e necessidades.

Essas medidas representam apenas uma visão geral das ações que devem ser implementadas para garantir a proteção e o bem-estar de Ana, considerando a gravidade e complexidade do seu caso. Cada etapa deve ser realizada com base nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), respeitando a dignidade, autonomia e os direitos fundamentais da adolescente:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

§ 4º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei.

§ 5º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

§ 6º Constarão do plano individual, dentre outros:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

- I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e
- III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.

5. (VALOR: 20 pontos) Moradoras da Vila Biagioni, em Araraquara, ao realizarem sua caminhada matinal, localizaram um bebê de (três) meses, com sinais claros de desidratação, abandonado dentro de uma caixa de papelão, próximo a um terreno baldio, e acionaram o Conselho Tutelar.

Diante da situação hipotética narrada, e considerando a atuação, a atribuição, e organização e o funcionamento dos Conselhos Tutelares, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na legislação municipal aplicável, como o(a) conselheiro(a) tutelar deve proceder após seu acionamento?

A questão requer o conhecimento do rol de atribuições do Conselho Tutelar, dispostas no art. 136 do ECA:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII - expedir notificações;
- VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Assim, o(a) conselheiro(a) tutelar deverá, aplicar a medida protetiva de acolhimento, acompanhar a elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento que deverá prever atendimento na área de saúde, de modo a certificar-se a garantir a proteção integral da criança.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

ANEXO III

RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
2023050314483588	100	Aprovado
2023050318041194	80	Aprovado
2023050519125711	97,5	Aprovado
2023050408230531	--	Reprovado
2023050515320667	100	Aprovado
2023050212434589	97,5	Aprovado
2023042821295991	80	Aprovado
2023050313032640	--	Reprovado
2023050517355646	80	Aprovado
2023042814321054	95	Aprovado
2023050322242377	--	Reprovado
2023050421190721	80	Aprovado
2023050219225840	77,5	Aprovado
2023050511174416	50	Reprovado
2023050309242879	100	Aprovado
2023050313104943	87,5	Aprovado
2023050511472936	100	Aprovado
2023050117132138	100	Aprovado
2023050509092051	77,5	Aprovado
2023050210550651	70	Aprovado
2023042014194560	40	Reprovado
2023050319410422	--	Reprovado
2023050309492955	5	Reprovado
2023050513562236	87,5	Aprovado
2023050418563992	97,5	Aprovado
2023050516572813	--	Reprovado
2023050211574620	100	Aprovado
2023050318413747	80	Aprovado
2023050420290144	90	Aprovado
2023050519062730	87,5	Aprovado
2023050409050838	100	Aprovado



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

**ANEXO IV
ESPELHO DA PROVA DE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA**

1. (VALOR TOTAL: 25 PONTOS) Exercício: Criação de pasta na Área de Trabalho do Sistema Operacional Microsoft Windows, criação de Documento do Microsoft Word e sua posterior alteração.

a) Crie uma pasta na Área de Trabalho, com o nome "Exercícios de Word" (sem aspas);

Item anulado, devido à política de restrição aplicada nas máquinas que não permitia salvar documentos na área de trabalho.

b) Crie um documento no Microsoft Word com o nome correspondente ao seu Protocolo de inscrição (exemplo: "2023052914061841" – sem aspas), dentro da pasta "Exercícios de Word" criada no item "a";

O candidato deveria abrir o Microsoft Word, clicar no menu "Arquivo", opção "Salvar" ou no botão com o ícone em forma de disquete na barra de ferramentas e salvar o documento com o número de seu protocolo.

c) No documento do Microsoft Word criado no item "b", digite o texto abaixo, salvando as alterações posteriormente: "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, especialmente o ECA, a Lei nº 6.594, de 2007 e as Resoluções do CONANDA que disciplinam a atuação do Conselho Tutelar." (sem aspas);

O candidato deveria digitar o texto que se encontra entre aspas no documento que foi salvo anteriormente.

d) No texto digitado no item "c", formate as palavras descritas conforme indicado abaixo, salvando as alterações posteriormente:

- **"órgão permanente": Colocar em negrito;**

O candidato deveria selecionar as palavras entre aspas e selecionar o botão negrito da barra de ferramentas.

- **"ECA": Colocar em itálico;**

O candidato deveria selecionar a palavra entre aspas e selecionar o botão itálico da barra de ferramentas.

- **"CONANDA": Sublinhar;**

O candidato deveria selecionar a palavra entre aspas e selecionar o botão sublinhar da barra de ferramentas.

e) Formate todo o texto, digitado conforme itens "c" e "d" na fonte "Arial" e com tamanho "12".

O candidato deveria selecionar todo o texto digitado e alterar a fonte de letra para Arial e o tamanho da fonte para 12.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

2. (VALOR TOTAL: 25 PONTOS) Exercício: Criação de pasta na Área de Trabalho do Sistema Operacional Microsoft Windows, criação de Documento do Microsoft Excel e sua posterior alteração.

a) Crie uma pasta na Área de Trabalho, com o nome "Exercícios de Excel" (sem aspas);

Item anulado, devido à política de restrição aplicada nas máquinas que não permitia salvar documentos na área de trabalho.

b) Crie um documento no Microsoft Excel com o nome correspondente ao seu Protocolo de inscrição (exemplo: "2023052914061841"- sem aspas), dentro da pasta "Exercícios de Excel" criada no item "a";

O candidato deveria abrir o Microsoft Excel, clicar no menu "Arquivo", opção "Salvar" ou no botão com o ícone em forma de disquete na barra de ferramentas e salvar o documento com o número de seu protocolo.

c) No documento criado no item "b", formatar as bordas de um conjunto de células com 05 colunas e 05 linhas, salvando as alterações posteriormente;

O candidato deveria selecionar 5 linhas e 5 colunas e na barra de ferramentas, clicar no botão de bordas e selecionar a opção "Todas as Bordas".

d) No documento criado no item "b" e alterado no item "c", realizar a mesclagem das células da 1ª linha, dentro das 5 colunas, salvando as alterações posteriormente.

O candidato deveria selecionar a primeira linha que foi formatada no item "c" e na barra de ferramentas, clicar no botão "Mesclar e Centralizar".

3. (VALOR: 10 PONTOS) Anexar seu documento do Microsoft Word, criado dentro da pasta "Exercícios de Word", localizada na Área de Trabalho.

O candidato deveria clicar na opção "Escolher arquivo" e selecionar o arquivo do Word que foi criado no Exercício 1.

4. (VALOR: 10 PONTOS) Anexar seu documento do Microsoft Excel, criado dentro da pasta "Exercícios de Excel", localizada na Área de Trabalho.

O candidato deveria clicar na opção "Escolher arquivo" e selecionar o arquivo do Excel que foi criado no Exercício 2.

5. (VALOR: 30 PONTOS) Enviar arquivos localizados em pastas na Área de Trabalho por e-mail:

a) Abra em seu navegador o e-mail: <https://mail.araraquara.sp.gov.br/owa>;

O candidato deveria clicar no link ou selecionar o endereço, abrir uma nova aba do navegador e colar o endereço na barra de endereço, para acessar o webmail da Prefeitura de Araraquara.

b) No campo "Nome de usuário:" digite: "provaconselho" (sem aspas);



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

O candidato deveria digitar o usuário que se encontra entre as aspas no campo "Nome de usuário:".

c) No campo "Senha:" digite: "Tutel@r2023" (sem aspas);

O candidato deveria digitar a senha que se encontra entre as aspas no campo "Senha:" e clicar em "Iniciar a sessão" para ter acesso ao e-mail.

d) Enviar e-mail para: "avaliacaoconselho@araraquara.sp.gov.br" (sem aspas), anexando os arquivos localizados nas pastas "Exercícios de Word" e "Exercícios de Excel", localizadas na Área de Trabalho;

O candidato deveria clicar no botão "Novo" para criar um novo e-mail, onde a opção "Para" deveria informar o e-mail avaliacaoconselho@araraquara.sp.gov.br e anexar os arquivos que foram criados no Exercício 1 e Exercício 2, clicando no botão anexar (ícone em forma de clips).

e) Contendo no campo "Assunto" seu Protocolo de inscrição (exemplo: "2023052914061841" - sem aspas);

O candidato deveria, na opção "Adicionar um assunto", informar o número de seu protocolo de inscrição.

f) No corpo do e-mail digite: "Seguem arquivos em anexo." (sem aspas).

O candidato deveria, na opção "Adicione uma mensagem ou arraste um arquivo aqui", digitar o texto que se encontra entre aspas e posteriormente clicar no botão "Enviar"